



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**  
**“CASA EGÍDIO GOMES BARRETO”**  
**GABINETE DO VEREADOR**

**PROJETO DE LEI Nº 015/2025, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

DE AUTORIA DO VEREADOR NATAN VASCONCELOS DANTAS

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, A CAMPANHA SETEMBRO AMARELO, DEDICADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO DA AUTOMUTILAÇÃO E DO SUICÍDIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 15.199/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exma. Sra.  
Andrezza Oliveira Dantas  
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Lavrada

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições, legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa e demais Diplomas Legais, em conformidade com o regramento constitucional, coloca em apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Pedra Lavrada – PB, a Campanha Setembro Amarelo, a ser realizada, anualmente, durante o mês de setembro, em consonância com a Lei Federal nº 15.199/2025, com o objetivo de promover a saúde mental e conscientizar a sociedade acerca da prevenção da automutilação e do suicídio.

**Parágrafo único.** O evento instituído no caput deste artigo passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** Durante a Campanha Setembro Amarelo serão realizadas atividades destinadas à mobilização da sociedade para a valorização da vida, à prevenção da automutilação e do suicídio, bem como à promoção da saúde mental.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, especificando as ações e atividades a serem desenvolvidas durante a Campanha.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, Pedra Lavrada PB, em 11 de setembro de 2025

Natan Vasconcelos Dantas  
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**  
**“CASA EGÍDIO GOMES BARRETO”**  
**GABINETE DO VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir no calendário oficial do Município de Pedra Lavrada – PB a Campanha Setembro Amarelo, dedicada à promoção da saúde mental e à conscientização sobre a prevenção da automutilação e do suicídio. Trata-se de medida de relevante interesse social e humanitário, que visa mobilizar a população para a valorização da vida e para a quebra do estigma que ainda envolve os transtornos mentais.

Segundo dados do Instituto Nacional de Saúde Mental e do Instituto Nacional do Câncer (Inca), o suicídio constitui uma das principais causas de morte entre jovens e adultos em todo o mundo, sendo considerado problema de saúde pública de grande complexidade. No Brasil, os índices crescentes de automutilação e de tentativas de suicídio exigem do Poder Público ações efetivas de conscientização, prevenção e orientação, de modo a ampliar o acesso à informação e ao apoio especializado.

A Lei Federal nº 15.199/2025 instituiu, em âmbito nacional, a Campanha Setembro Amarelo, determinando que, anualmente, durante o mês de setembro, sejam realizadas ações educativas, preventivas e de esclarecimento voltadas à saúde mental, à prevenção da automutilação e à prevenção do suicídio. Dessa forma, o presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar o Município de Pedra Lavrada – PB a essa importante política pública de conscientização, ampliando o alcance das ações em nível local.

A relevância da matéria é evidente, pois o Setembro Amarelo busca informar, orientar e sensibilizar a sociedade para a valorização da vida e a busca por ajuda profissional, para reduzir preconceitos, fortalecer redes de apoio e contribuir para o cuidado integral com a saúde mental da população.

Diante do exposto, evidencia-se que a aprovação desta proposição representa um avanço para a sociedade pedralavradense, por reforçar o compromisso do Poder Legislativo com a defesa da vida e com a proteção da saúde mental de todos os cidadãos. Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa, confiando no seu apoio para a aprovação da matéria.

Gabinete do Vereador, Pedra Lavrada PB, em 11 de setembro de 2025

Natan Vasconcelos Dantas  
Vereador